

EDITAL Nº 04/2026/IREL

PROCESSO Nº 23106.108194/2025-74

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
AUXÍLIO VIAGEM A DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO****1. FINALIDADE**

1.1 Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, e no exercício de sua finalidade estatutária conforme o Art. 2º do Regimento Interno, o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital. Este instrumento tem por objetivo geral fomentar a apresentação de trabalhos pelos discentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UnB, visando ao enriquecimento da competência científica e profissional e à formação de docentes e pesquisadores em Relações Internacionais. Para tanto, são objetivos específicos deste edital:

1.1.1. promover a excelência acadêmica e profissional na formação dos alunos;

1.1.2. proporcionar oportunidades de avaliação qualificada dos trabalhos por especialistas da comunidade nacional e internacional, estimulando o estudo avançado e multidisciplinar de temas da agenda internacional, em múltiplas perspectivas metodológicas;

1.1.3. aumentar a visibilidade nacional e internacional do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais em eventos científicos, tecnológicos e de inovação.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes de pós-graduação regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UnB, com status ativo no SIGAA.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda das Notas de Empenho 2025NE004102 (13499531).

3.2. O prazo de validade deste edital é de 12 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3 e ao cronograma de encerramento de exercício de 2026.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Relações Internacionais o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de até R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sob a forma de auxílio viagem individual.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via *Microsoft Forms*, com link disponibilizado na seção de editais do site <www.irel.unb.br>. Os documentos indicados no item 4.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6.

4.2. Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

4.2.1. Currículo Lattes;

4.2.2. Comprovante oficial de aceitação do trabalho no qual conste o nome da/o estudante e o nome do evento/instituição promotora;

4.2.3. Resumo do trabalho a ser apresentado, no formato requerido pelo evento;

4.2.4. Informação sobre o evento (folder ou página web);

4.2.5. Comprovação de ser estudante de pós-graduação regularmente matriculada/o no curso de Relações Internacionais (declaração de estudante ou histórico escolar atualizado);

4.2.6. Cópia digitalizada do RG e CPF;

4.2.7. Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

4.2.8. Planilha com estimativa de despesas.

4.3. As informações fornecidas no preenchimento do formulário de solicitação, mencionado no item 4.1, serão utilizadas na elaboração do processo SEI referente à solicitação, sendo indispensável o cadastro do(a) proponente como usuário externo no referido sistema pelo link <https://www.portalsei.unb.br/>.

4.4. O(A) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

4.5. O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente ao ano.

4.6. O auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.

4.7. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade a qual se vincula o pedido. Não serão aceitas solicitações de auxílio para participação em eventos remotos ou virtuais.

4.8. Os eventos científicos devem ocorrer no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

4.9. O Instituto de Relações Internacionais não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.11. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.
- 5.2. Solicitações enviadas após a data de realização do evento (conforme documentação do item 4.2.3) serão desclassificadas.
- 5.3. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Propostas Submetidas aos Editais IREL instituída por Ato do Diretor do IREL.
- 5.4. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.
- 5.5. Os resultados preliminar e final serão publicados no Boletim de Atos da UnB e no site <irel.unb.br> nas datas estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A interposição de recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhada pelo(a) discente pelo e-mail irel@unb.br, conforme cronograma de atividades previsto no item 6.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
19/12/2025	Lançamento do edital
Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação
Até o 5º dia útil do mês seguinte à solicitação	Divulgação de resultado preliminar
Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso
Até o 10º dia útil do mês seguinte à solicitação	Resultado final

7. DO REPASSE DE RECURSOS

- 7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB, devidamente assinado pelo proponente.
- 7.2. O pagamento é efetivado pela Diretoria de Contabilidade da Universidade de Brasília após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo/a beneficiário/a mediante inclusão no processo SEI, em até 30 (trinta) dias após o retorno do evento, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:
- 8.1.1. Comprovante de apresentação do trabalho no evento (certificado);

- 8.1.2. Relatório Técnico das atividades realizadas no evento;
- 8.1.3. Comprovante de viagem (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou hospedagem.
- 8.2. O(A) estudante que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao IREL.
- 8.3. As prestações de conta serão analisadas por Comissão de Avaliação de Prestação de Contas dos Editais IREL instituída por Ato do Diretor do IREL. O proponente que não realizar a prestação de contas ou não atender às solicitações da referida comissão deverá devolver os recursos ao erário entrando em contato pelo e-mail irel@unb.br para receber as instruções de como realizar a devolução.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.
- 9.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão de Planejamento e Orçamento do IREL.
- 9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail irel@unb.br.
- 9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura digital.

ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no no Edital 04/2026/IREL para a concessão de auxílio viagem a discente de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no formulário de solicitação são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI

2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Assinatura do(a) Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Costa Vaz, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Relações Internacionais**, em 17/12/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 23/12/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13375951** e o código CRC **FDB33453**.

Referência: Processo nº 23106.108194/2025-74

SEI nº 13375951